
PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 02/2021-00004

FINALIDADE: **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20210485/PMMR, referente ao processo de TOMADA DE PREÇO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR (SEGUNDA ETAPA), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATADA: GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 83.272.450/0001-60

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** do contrato nº 20210485/PMMR o termo aditivo objetivo afirmado em 31/03/2022, objetiva pela prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o **MEMORANDO Nº 91/2022-GSMS/PMMR** assinado pelo Secretário Municipal de Administração Sr José Marcos da Silva Melo, com o Decreto nº 03/2021 autorizando a Prorrogação
- Consta no ato do processo o MEMORANDO Nº 93/2022 SEMAD assinado pelo Sr José Villeigagnom Rabelo Oliveira autorizando a Prorrogação.
- **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** devidamente assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Junior, CREA-PA 151844489, recomendando a prorrogação.
- Consta no ato do processo o **PARECER JURIDICO** assinado pelo procurador geral do município o Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, decreto nº 001/2022 OAB/PA 25.286. recomendado o aditivo do contrato.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de março de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022